



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E GABINETE
MILITAR
SUPERVISÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira e essencial etapa do planejamento da contratação, em estrito cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Sua elaboração tem por finalidade precípua evidenciar o problema administrativo a ser solucionado e a necessidade que justifica a futura contratação. Neste documento, será realizada uma análise exaustiva e detalhada das soluções possíveis, objetivando identificar e selecionar aquela que melhor atende ao interesse público, garantindo a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Os resultados e as conclusões deste ETP fornecerão os subsídios e a fundamentação necessários para a elaboração do respectivo Termo de Referência (TR), Anteprojeto ou Projeto Básico, servindo como base para o prosseguimento do processo licitatório

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) SISTEMAS COMPLETOS DE SERVIÇO MÓVEL VHF/UHF – MODULAÇÃO DIGITAL 4FSK** com acesso ilimitado de conversação sem tarifa adicional pelo tráfego, incluindo as respectivas torres de transmissão e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema. A aquisição será realizada por meio da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** (Lei Federal 14.133/2021, Art. 6º, inc. XLI) com **fornecimentos contínuos** (Lei Federal 14.133/2021, Art. 6º, inc. XV, Par. único Art.98 e Art. 106) e critério de julgamento por menor preço (Lei Federal n 14.133/2021, Art. 33, Inciso I) em suma que atendidos os parâmetros mínimos de qualidade estabelecidos no edital, será reputada vencedora a proposta que ofertar o menor valor (desde que não seja inexequível), visando maior vantajosidade à Administração Pública.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar desempenha um papel crucial na proteção aos ativos institucionais, magistrados, servidores, áreas e instalações prediais do TJMA,

lidando frequentemente com situações de potencial risco. Tem, portanto, como maior enfoque garantir a segurança no âmbito das instalações da Corte Estadual e demais prédios e a tranquilidade na prestação jurisdicional pelos servidores e magistrados, mitigando riscos e atuando na prevenção de crises. Tendo como balizador estas ações, a presente aquisição justifica-se pela necessidade de manter o efetivo da Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar-DSIGM em **comunicação contínua**, seus agentes devem ter capacidade operacional plena e irrestrita, com fluidez, rapidez e instantaneidade; nesse mister os rádios de comunicação são extremamente necessários.

3 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da presente contratação, Locação de Sistema Completos de Serviço Móvel – Rádio Comunicadores, foi autorizada e aprovada pelo Comitê de Governança de Contratações desta Corte Estadual sob a **Demanda nº 2026DE00156** - Plano de Contratação Anual 2026 – TJMA. Importa frisar que a presente demanda **foi redimensionada**, em termos de valores, através do remanejamento de recursos provenientes da Demanda nº **2026DE00206** (Aquisição de Equipamento de Inteligência Contrainteligência – Talan 3.0), um incremento da ordem de R\$ 120.750,00, conforme DESPACHO-NGOVCONT - 532026. Perfazendo um total de R\$ 289.800,00.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020, os requisitos essenciais para a contratação são os seguintes:

1. Vedação à subcontratação;
2. Atendimento às práticas de sustentabilidade, detalhadas no Termo de Referência;
3. Garantia dos produtos a serem adquiridos (conforme Art. 50 do Código de Defesa do Consumidor - CDC);
4. Atendimento às especificações técnicas de resistência, durabilidade e conforto ergonômico.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Descrição do produto	Quantidade
LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) SISTEMAS COMPLETOS DE SERVIÇO MÓVEL VHF/UHF – MODULAÇÃO DIGITAL 4FSK com acesso ilimitado de conversação sem tarifa adicional pelo tráfego, incluindo as respectivas torres de transmissão e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema.	115 (cento e quinze) unidades

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos no Art. 18, §1º, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021. Foi utilizado como parâmetro os preços praticados na última contratação (Contrato TJMA nº 0066/2021), levando em consideração os índices econômicos vigentes, principalmente o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

7 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Descrição do produto	Valor mensal	Valor anual
LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) SISTEMAS COMPLETOS DE SERVIÇO MÓVEL VHF/UHF – MODULAÇÃO DIGITAL 4FSK com acesso ilimitado de conversação sem tarifa adicional pelo tráfego, incluindo as respectivas torres de transmissão e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema.	R\$ 26.166,67 (Vinte e seis mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)	R\$ 314.000,00 (Trezentos e quatorze mil reais)

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) SISTEMAS COMPLETOS DE SERVIÇO MÓVEL VHF/UHF – MODULAÇÃO DIGITAL 4FSK** com acesso ilimitado de conversação sem tarifa adicional pelo tráfego, incluindo as respectivas torres de transmissão e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema é uma medida essencial para garantir a **comunicação contínua**, onde os agentes da DSIGM terão capacidade operacional plena e irrestrita, com fluidez, rapidez e instantaneidade; nesse mister os rádios de comunicação são extremamente necessários. A definição clara dos requisitos técnicos, aliada a um processo de aquisição transparente e eficiente, permitirá a obtenção de equipamentos alta tecnologia e eficiência; sua solução envolve a aquisição por meio da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** (Lei Federal 14.133/2021, Art. 6º, inc. XLI) com **fornecimentos contínuos** (Lei Federal 14.133/2021, Art. 6º, inc. XV, Par. único Art.98 e Art. 106) e critério de julgamento por menor preço (lei Federal n 14.133/2021, Art. 33, Inciso I) em suma que atendidos os parâmetros mínimos de qualidade estabelecidos no edital, será reputada vencedora a proposta que ofertar o menor valor (desde que não seja inexecutável), visando maior vantajosidade à Administração Pública., com perspectiva de adquirir 115 (cento e quinze) Rádios Comunicadores; Essa solução estruturada

contribui para a melhoria das condições de comunicação, presteza e alinhamento operacional, alinhando-se às melhores práticas de gestão de segurança institucional. O prazo máximo de entrega do lote inicial é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do empenho ou ordem de fornecimento, improrrogável, em remessa única. O recebimento provisório se dará em 10 dias e definitivo em até 10 dias após o recebimento provisório. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e cumprimento das condições contratuais. No ato da entrega deverá ser apresentado Nota Fiscal (conforme nota de empenho) e Termo de Garantia (com 90 dias legais, acrescidas de garantia contratual a contar do recebimento definitivo). Os critérios de sustentabilidade desta corte deverá ser obedecido, conforme Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021 do Conselho nacional de Justiça e Resolução nº 8, de 20 de janeiro de 2025 do Tribunal de Justiça do Maranhão.

9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há previsão de parcelamento, senão vejamos:

A contratação da solução de rádio comunicação por meio de item único (não parcelamento) é tecnicamente justificada e imperativa, conforme os princípios da indivisibilidade técnica, da segurança operacional e da eficiência administrativa.

O objeto licitado, embora compreenda 2 (dois) sistemas, constitui uma **solução única e integrada**, classificada como sistema **one-site**. A essência da contratação não é a aquisição de equipamentos isolados, mas sim a garantia de uma rede de comunicação contínua, fluida, rápida e instantânea, fundamental para as operações da DSIGM.

Continuidade e Segurança Operacional

A comunicação contínua via rádio é considerada **imprescindível** para a continuidade e eficiência das operações de segurança institucional. O sistema é o meio essencial para a mitigação de riscos, a prevenção de crises e a garantia da tranquilidade na prestação jurisdicional.

- **Comprometimento da Segurança:** A divisão do objeto entre diferentes contratadas poderia gerar descontinuidade na cobertura e no serviço, introduzindo complexidade na gestão e na comunicação entre os agentes de segurança e vigilância que atuam na Sede do Tribunal de Justiça, Corregedoria, Fórum Desembargador Sarney Costa e outras unidades jurisdicionais. A falha em qualquer parte do sistema impacta diretamente a capacidade operacional plena e irrestrita da segurança.
- **Arquitetura Unificada:** O sistema *one-site* é composto por rádios e acessórios que devem operar em conjunto, possibilitando comunicação automática em canais específicos, totalizando 16 canais, os quais devem ser programados de acordo com a necessidade do Tribunal.

- **Risco de Incompatibilidade:** O parcelamento da contratação para sistemas tecnicamente interdependentes e que exigem interconexão para sua funcionalidade plena acarreta risco de incompatibilidade entre os sistemas, falhas de comunicação automática e, em última instância, o não atingimento do objetivo fundamental da contratação: a comunicação contínua e irrestrita.

Pelas razões expostas, notadamente a natureza intrinsecamente ligada dos sistemas que compõem uma única rede essencial para a segurança institucional, o parcelamento do objeto é inviável, pois comprometeria a viabilidade técnica da solução e os requisitos de segurança e operacionalidade ininterrupta, configurando prejuízo à Administração.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos para a contratação da empresa especializada na locação de 2 (dois) sistemas completos de serviço móvel VHF/UHF – Modulação Digital 4FSK, almejada pela Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar (DSIGM) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), são os seguintes:

Objetivo Geral da Contratação

O principal resultado esperado é garantir a continuidade ininterrupta e a eficiência das operações de segurança institucional, assegurando a locação de 2 (dois) sistemas completos de rádio comunicação com acesso ilimitado de conversação, sem tarifa adicional pelo tráfego, incluindo as torres de transmissão e todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema.

Resultados Operacionais e de Segurança

A contratação visa alcançar os seguintes resultados operacionais:

Comunicação Contínua e Irrestrita: Manter o efetivo da Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar em comunicação contínua, plena e irrestrita, com fluidez, rapidez e instantaneidade.

Apoio às Operações de Segurança: Garantir que a comunicação via rádio seja crucial para os Policiais e Bombeiros militares que prestam serviço de segurança e vigilância na sede do Tribunal de Justiça, Corregedoria, Fórum Desembargador Sarney Costa e outras unidades jurisdicionais da Capital e Interior.

Mitigação de Riscos: Fortalecer o papel da DSIGM na proteção aos ativos institucionais, magistrados, servidores, áreas e instalações prediais do TJMA, atuando na prevenção de crises e mitigando riscos.

Tranquilidade Jurisdicional: Assegurar a tranquilidade na prestação jurisdicional por parte dos servidores e magistrados.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a aprovação da aquisição pela Alta Administração do TJMA, caberá à Diretoria de Segurança Institucional a gestão e fiscalização do contrato, sendo o servidor Eduardo Hélder Pacífico Pinheiro, matrícula 219378- Gestor do contrato, o servidor Otávio Vieira Paixão (mat. 202036) - Fiscal Titular e o servidor Victor Emanuel Sampaio Barros, matrícula 214387 - Fiscal Substituto.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não observado.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS

Os equipamentos deverão ser produzidos com materiais sustentáveis e atender aos seguintes requisitos ambientais:

1. Isenção de substâncias nocivas, como ftalatos, metais pesados e formaldeídos;
2. Utilização de tintas à base de água e materiais recicláveis;
3. Conformidade com as normas da ABNT para materiais atóxicos e biodegradáveis.

14 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável e atende aos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 6º, inc. XLI – Pregão Eletrônico, com **fornecimentos contínuos** (Lei Federal 14.133/2021, Art. 6º, inc. XV, Par. único Art.98 e Art. 106) e critério de julgamento por menor preço (lei Federal n 14.133/2021, Art. 33, Inciso I) assegurando o completo atendimento à necessidade apresentada.

15 CONCLUSÃO

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada na **locação de 2 (dois) sistemas completos de serviço móvel vhf/uhf – modulação digital 4fsk** é considerada imprescindível para a continuidade e eficiência das operações de segurança institucional, visto que a comunicação contínua via rádio é crucial para os Policiais e Bombeiros militares que prestam serviço de segurança e vigilância na sede do Tribunal de Justiça, Corregedoria, Fórum Desembargador Sarney Costa e outras unidades jurisdicionais da Capital e Interior, seja para a proteção de instalações prediais, seja para a transmissão de ordens.